



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**  
**RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO**

TEL.: 38 3545-1122 - FAX: 38 3545-1128 - E-mail: [convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br)  
[prefpkk@yahoo.com.br](mailto:prefpkk@yahoo.com.br)/[licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br)/[socialpk@yahoo.com.br](mailto:socialpk@yahoo.com.br)/  
[contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 654/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DA NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 2003 QUE DEFINE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM NOVE ANOS DE DURAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

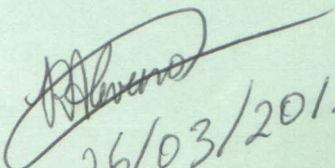
A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Ensino Fundamental de nove anos de duração, nas escolas da rede municipal de ensino de Presidente Kubitschek.

**Art. 2º** - O ingresso no Ensino Fundamental de nove anos de duração na rede municipal de Presidente Kubitschek se dará com matrícula a partir dos seis anos de idade completos, ou a completar até 31 de março do ano em curso.

**Art. 3º** - De acordo com a resolução 1086/2008 da SEE/MG, o Ensino Fundamental com duração de nove anos estrutura-se em cinco anos iniciais, organizados em ciclos.

**Art. 4º** - De acordo com o Regimento Escolar das escolas municipais, à rede municipal de ensino de Presidente Kubitschek,

  
26/03/2012



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TEL.: 38 3545-1122 - FAX: 38 3545-1128 - E-mail: [convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br)  
[prefpkk@yahoo.com.br](mailto:prefpkk@yahoo.com.br)/[licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br)/[socialpk@yahoo.com.br](mailto:socialpk@yahoo.com.br)/  
[contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br)

caberá a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), organizados em dois ciclos:

I - Ciclo da Alfabetização, com duração de três anos de escolaridade.

II - Ciclo Complementar, com duração de dois anos de escolaridade.

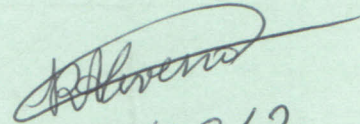
**Art. 5º** - De acordo com a LDB, Lei 9394/96, com redação dada pela Lei 11.114, de 16 de maio 2005, em seu artigo 6º, "**é dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis de idade no Ensino Fundamental**".

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal Nº 505 de 2003 de 30 de outubro de 2003.

Presidente Kubitschek , 26 de março de 2012

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
26/03/2012



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

**Projeto de Lei Nº 654/2012**


DA NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 2003 QUE DEFINE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM NOVE ANOS DE DURAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO

**Despacho do Sr. Presidente:**

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 26 de março de 2012.


  
RENATO AIRES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

## PARECER DAS COMISSÕES

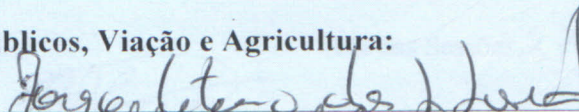
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 654/2012. "DA NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 2003 QUE DEFINE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM NOVE ANOS DE DURAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em de março de 2012.

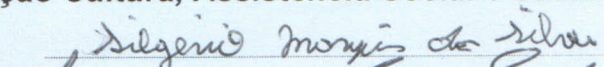
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
João Antonio  
João Roberto de Jesus

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
Sérgio Letícia da Silva  
Gualberto Magalhães  
Wendel Murilo Gonçalves

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

  
Dilgenio Mendes da Silva  
João Roberto de Jesus



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

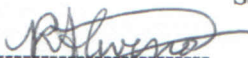
Rua Tiradentes, 27 - CEP: 39135-000 - Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 - FAX: 38 3545-1267 - E-mail: [cmpk@citell.com.br](mailto:cmpk@citell.com.br)

## APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/03/2012

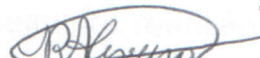
  
-----  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

P


Sala das Sessões, 26/03/2012

  
-----  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO


Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/03/2012

  
-----  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 27/03/2012

  
-----  
(Rubrica do Presidente)